



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2019

TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF/MF nº 019.880.818-66 e RG nº 8.448.326, e de outro lado, a “**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo nº 91/2019, de 26 de novembro de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 – Permanece acrescido ao Contrato Administrativo nº 91, a quantidade de profissionais para consultas, por um período de 3 (três) meses, equivalente a 6,25% (seis inteiros, vinte e cinco centésimos de por cento) do valor inicial do contrato, perfazendo o valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) a seguir relacionada:

Itens	Procedimentos	Quant. Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Sub Total Mensal
1	Contratação de empresa prestadora de serviços médicos para atuarem nas dependências das estratégias de saúde da família do município de Monte Alto.	1	13.750,00	13.750,00
VALOR TOTAL (3 MESES)				41.250,00

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor total estimado do presente, com as alterações produzidas no primeiro termo passa a ser de R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:

02.07.02.00 10.302.0021.2.105. 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 359

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 91/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 17 de abril de 2020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

RUBENS DEGEA NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0